



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CTO 6206/2022

(PRE 3218/2022)

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento em sistemas de climatização que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Aliança Ar Condicionado e Elétrica Eireli ME**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor **José Ernesto Manzi**.

CONTRATADA: A empresa **Aliança Ar Condicionado e Elétrica Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.170.243/0001-85, estabelecida na rua a Visconde de Mauá, nº 254, bairro São Cristóvão, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88802-530, fone (48) 3413-9700 / 99923-0164, e-mail aliancaengenharia@engeplus.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora **Roberta de Andrade Louzada Regalin**, portadora da carteira de identidade nº 7.368.190, expedida pela SESP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.654.838-00, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar contrato firmado em 23/06/2022, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, a fim de realizar o acréscimo de manutenção para mais 2 aparelhos a serem instalados na nova VT de Itapema, acrescentando às cláusulas segunda, terceira e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Realizar o acréscimo dos serviços de manutenção para mais 2 (dois) aparelhos instalados na nova VT de Itapema, alterando o total de equipamentos conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM 5	
LOCAL	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
Fórum Trabalhista de Blumenau	74





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fórum Trabalhista de Brusque (sistema VRF)	43
Vara do Trabalho de Indaial	10
Vara do Trabalho de Timbó	17
Fórum Trabalhista de Itajaí	37
Vara do Trabalho de Navegantes	16
Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú	29
Vara do Trabalho de Itapema	2
TOTAL	228

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

I – Do início da prestação: A data de início da prestação dos serviços acrescidos por este Termo Aditivo será informada na Ordem de Início dos Serviços (OIS), que será enviada pelo Serviço de Manutenção (SEMAN).

II – Dos locais de prestação dos serviços: os serviços deverão ser prestados nos seguintes endereços:

ITEM 5

[...]

VARA DO TRABALHO DE ITAPEMA
Endereço: Rua 143, número 40 – Sala 10 – Centro. Edifício Arnou Teixeira de Mello CEP 88220-000 – Itapema – SC.

[...]

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

I – Em razão do acréscimo, pelos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, a importância mensal de R\$ 9.963,60 (nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

José Ernesto Manzi
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região

CONTRATADA:

Roberta de Andrade Louzada Regalin
Sócia-Administradora
Aliança Ar Condicionado e Elétrica Eireli ME

Contrato aditivo/22CTO6206b_acréscimo_VT Itapema_ALIANÇA_SCDF

